

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **HASHDEX OURO BITCOIN RISK PARITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o número 39.957.930/0001-73 (“Fundo”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas do Fundo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, que ocorrerá no dia 8 de janeiro de 2024, às 10h00 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1.1 Aprovar a substituição do atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.253/0001-23, pelo BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Av. Presidente Wilson, nº 231, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.056.796/0001-65 (“Novo Administrador”).

1.2 Aprovar a substituição da atual prestadora dos serviços de escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, pelo Novo Administrador.

1.3 Aprovar a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia e tesouraria, pelo BNY MELLON BANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 42.272.526/0001-70.

1.4 Aprovar a reforma do Regulamento do Fundo, que passará a observar o padrão da Nova Administradora e será alterado para refletir:

1.4.1 inclusão do Novo Administrador, bem como dos novos prestadores de serviços elencados nos itens 1.2 e 1.3 acima.

1.4.2 retirada das menções ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, seus meios de contato e endereço e inclusão os dados do Novo Administrador.

1.4.3 alteração da remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária.

1.4.4 alteração da remuneração total paga pelo fundo pelos serviços de custódia.

1.4.5 alteração nas condições de emissão e resgate de cotas.

1.5 Em caso de aprovação da deliberação 1.4 acima, aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigor na forma do Anexo I desta convocação.

BTG Pactual

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

HASHDEX OURO BITCOIN RISK PARITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

- CNPJ nº 39.957.930/0001-73 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2024

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1.1 Aprovar a substituição do atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.253/0001-23, pelo BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Av. Presidente Wilson, nº 231, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.056.796/0001-65 (“Novo Administrador”).

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

1.2 Aprovar a substituição da atual prestadora dos serviços de escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, pelo Novo Administrador.

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

1.3 Aprovar a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia e tesouraria, pelo BNY MELLON BANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 42.272.526/0001-70.

APROVAR

ABSTER-SE

BTG Pactual

CONTRA

1.4 Aprovar a reforma do Regulamento do Fundo, que passará a observar o padrão da Nova Administradora e será alterado para refletir:

1.4.1 inclusão do Novo Administrador, bem como dos novos prestadores de serviços elencados nos itens 1.2 e 1.3 acima.

1.4.2 retirada das menções ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, seus meios de contato e endereço e inclusão os dados do Novo Administrador.

1.4.3 alteração da remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária.

1.4.4 alteração da remuneração total paga pelo fundo pelos serviços de custódia.

1.4.5 alteração nas condições de emissão e resgate de cotas.

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

1.5 Em caso de aprovação da deliberação 1.4 acima, aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigor na forma do Anexo I desta convocação.

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura